



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO

Declaração de Inexigibilidade de Licitação - n.º 4/2022

Consoante autos do **Processo Conab nº 21452.000507/2022-39**, ouvida à **Procuradoria Regional – PRORE**, por meio do **PARECER PRORE/RN AD n.º 24/2022, de 27/6/2022**, e tendo em vista a atribuição conferida pelo **Art. 432 do RLC da Conab**, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo nos **arts. 421, 425 a 432 do RLC da Conab**, e alterações posteriores, referente ao Contrato de Credenciamento destinado à **pessoa jurídica com razão social denominada ANGIO VASCULAR HOSPITAL LTDA., CNPJ 70.034.855/0001-19**, visando a **contratação de serviços médicos especializados**, pelo período de **5 (cinco) anos**, condicionada à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes, para atender demanda da Área Responsável pelo Serviço de Assistência à Saúde – SAS na Regional do Rio Grande do Norte

À consideração do Senhor Superintendente Regional da CONAB RN, para, se de acordo, **RATIFICAR** a presente declaração, nos termos do subitem 1.2 do item 1 da Resolução da Diretoria Colegiada N° 19, de 23/11/2016.

Marcos Frederico Carreras Simões

Gerência de Administração e Finanças

Gerente

RATIFICAÇÃO

Nos termos do **Art.432 do RLC da Conab**, e alterações posteriores, **RATIFICO** a **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** apresentada pela GEFAD/RN, no sentido de contratar a pessoa jurídica com razão social denominada **ANGIO VASCULAR HOSPITAL LTDA., CNPJ 70.034.855/0001-19**, devendo ser dada publicidade como condição de eficácia dos atos.

Sebastião José de Arruda Júnior
Superintendência Regional do RN
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMOES, Gerente de Área Regional - Conab**, em 28/06/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO JOSE DE ARRUDA JUNIOR, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 28/06/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22434436** e o código CRC **99F052C2**.

Nº do Processo: 21452.000507/2022-39